



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7318/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a Maria da Conceição Batista de Melo, inscrita no CPF sob o nº ***.376.266-**, na qualidade de cônjuge do servidor aposentado Luiz Gonzaga de Melo, CPF nº ***.593.976-**, falecido em 23 de março de 2025, nos termos do art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 2.157/2014 e do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º A pensão ora concedida será devida a partir da data do óbito, ou seja, 23 de março de 2025, conforme dispõe o art. 27, inciso I, da Lei Municipal nº 2.157/2014, e corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior ao falecimento, nos termos do art. 26, inciso I, da mesma Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de maio de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 14 de maio de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.